



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 652 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.

Revoga a Lei 649/2007, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Caetité, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica revogada a Lei 649, de 22 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município de Caetité, Estado da Bahia.

ART. 2º- Os atos da Administração Pública – Leis, Decretos, Portarias, avisos de editais de licitação, convite, tomada de preços, concorrências, pregões, leilões, termos de inexigibilidade e de dispensa de licitações, resumo/extrato dos contratos e convênios, resumo de atas, atos, resoluções, Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária e suas versões simplificadas, além de outros atos sujeitos a publicação, continuarão a ser publicados no Mural da Prefeitura, na imprensa local ou regional, ou em outras de ampla divulgação, bem como nas Imprensas Oficiais Estadual e Federal, conforme a necessidade legal de cada um, obedecendo a legislação respectiva vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 2007.

Publicado em 09/11/07
Cláudio César Teixeira Ladeira
Chefe de Gabinete

RICARDO DE TADEU LADEIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 08/11/07
RÔMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças